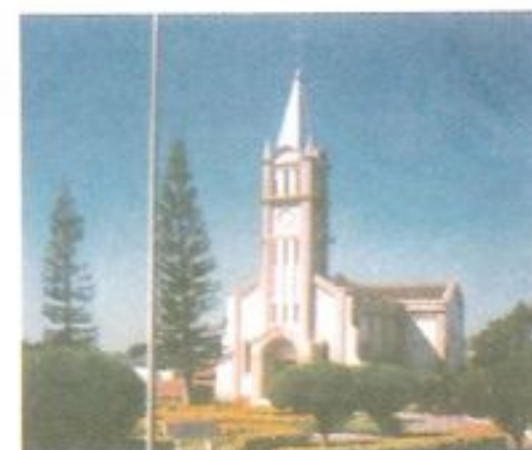




Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2012

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 072/11, de 20/12/2011 da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera a denominação do Cargo de Diretor Municipal de Educação constante da Lei Complementar nº 072/11, de 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único - A Diretoria Municipal de Educação passa a ser denominada de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Artigo 2º - As artigos da Lei Complementar nº 072/11 que têm a denominação de Diretoria Municipal de Educação passam a ser denominadas de Secretaria Municipal de Educação:

- I- Letra "a" do item IV do artigo 5º;
- II- Letra "a" do item II do artigo 7º;
- III- Subseção I;
- IV- Itens I e II do Parágrafo Único do artigo 14;
- V- Item II do artigo 35;
- VI- Anexo I; e
- VII- Organograma.


Artigo 3º - Permanecem inalteradas todas as atribuições da Diretoria Municipal de Educação, com a nova denominação de Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 27 de dezembro de 2012


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume e na data supra.


Edvaldo Pires de Almeida Sobrinho
Secretário da Administração